

PORTARIA Nº 016-S, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o Núcleo Técnico de Referência da Primeira Infância na Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Cria a Comissão Estadual de Avaliação e Julgamento do Prêmio de Boas Práticas pela Primeira Infância desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e pela Lei Nº 3.043/1975, CONSIDERANDO:

atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Primeira Infância corresponde ao período que abrange da gestação aos primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos pr

A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19.

Que a SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da SUBAPI - Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais implantou como projeto estruturante de Governo, o Prêmio de Boas práticas pela Primeira Infância - BPIC, com o tema "A visita domiciliar com olhar intersetorial de orientação às famílias em tempos de pandemia".

Que esse Prêmio tem como objetivos identificar e dar visibilidade às boas práticas municipais na Primeira Infância, bem como reconhecer o dia a dia dos profissionais e fortalecer as iniciativas de impacto positivo no desenvolvimento infantil e disseminação dessas boas práticas e estímulos para as crianças capixabas.

Que nesta edição, especialmente o foco será para o Programa Criança Feliz/PCF, pautadas nas ações desenvolvidas durante o período da pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento do Prêmio Boas Práticas pela Primeira Infância Capixaba - BPIC, em âmbito estadual, que será composta pelos seguintes representantes: Três Multiplicadores estaduais do Programa Criança Feliz do Governo do Espírito Santo, um Membro do Comitê Estadual de Políticas Públicas pela Primeira Infância, um representante do Núcleo Técnico de Referência pela Primeira Infância - NUTRPI, um representante da Gerência Estadual da Proteção Social Básica e o Coordenador Estadual do Programa Criança Feliz.

Art.2º - As atribuições da Comissão de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

- Participar de reuniões, atividades e eventos presenciais e/ou remotos relacionados ao BPIC.
- Estabelecer os critérios para avaliação dos trabalhos classificados na Fase 2.
- Analisar documentação encaminhada pelos Municípios participantes, com base nas questões norteadoras ou documentos comprobatórios solicitados em cada eixo temático para o qual o projeto foi inscrito.
- Realizar a escolha final dos 03 projetos, conforme a metodologia e normativas estabelecidas no Guia de Visita Domiciliar - GVD e Metodologia Cuidados para Desenvolvimento da Criança - CDC do Programa Criança Feliz.
- Encaminhar para SUBAPI a relação dos projetos/municípios vencedores, classificando o 1º, 2º e 3º lugar para publicação no site da SETADES.

Art.3º Designar os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento do BPIC.

Nome	Representação
Márlei Vieira Fernandes	Coordenadora Estadual do Programa Criança Feliz - SUBAPI
Eliete Rodrigues de Souza	Multiplicadora Estadual do Programa Criança Feliz- SUBAPI
Bernard dos Santos Ferraz	Multiplicador Estadual do Programa Criança Feliz - SUBAPI
Simone Araujo Porreca	Multiplicadora Estadual do Programa Criança Feliz - SUBAPI
Aline Suelen Damásio Pereira	Gerência de Proteção Social Básica -SETADES
Paula Cristina Rocha da Silva Viana	Núcleo Técnico de Referência pela Primeira Infância - SETADES
Maria Muller Custódio	Comitê Estadual de Políticas Públicas pela Primeira Infância

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 802736